

## **REGULAMENTO DE TARIFAS E PREÇOS DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

### **Preâmbulo**

O presente Regulamento e Tabela de Tarifas é elaborado ao abrigo do artigo 241º, da Constituição da República Portuguesa, da alínea j) do nº 1 do artigo 64º, da Lei 169/99, de 18 de Setembro, na redação dada pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, do artigo 16º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.

As isenções e reduções previstas foram ponderadas em função da manifesta importância da atividade desenvolvida pelos sujeitos passivos que delas beneficiam, assim como dos objetivos sociais e de desenvolvimento que o município visa promover e apoiar, no domínio da prossecução das respetivas atribuições, nomeadamente, de natureza cultural e desportiva, de apoio a extratos sociais desfavorecidos, de apoio a sujeitos passivos que se encontrem em situação de deficiência comprovada, e à difusão dos valores locais, alicerçando-se, especificamente, nos seguintes princípios:

- a) O direito de acessibilidade de todas as pessoas aos serviços públicos prestados pela autarquia, como o direito à utilização de equipamentos municipais disponíveis no concelho;
- b) A promoção e desenvolvimento da democracia política, social, cultural e económica;
- c) A promoção do desenvolvimento e competitividade local;
- d) O incentivo às práticas saudáveis definindo a imagem da cidade como acesso à formação desportiva para todos;
- e) Envolvimento dos munícipes e entidades públicas nas atividades promovidas pela CMB e em parceria.

Tendo em conta as características da Piscina Municipal do Barreiro (infra estruturas) as tarifas estipuladas para este equipamento representam 50% dos valores reais dos seus custos de funcionamento.

O projeto de Regulamento e de Tabela de Tarifas foi submetido a apreciação pública, de acordo com o disposto no artigo 118º, do Código do Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1º

(Âmbito)

O presente Regulamento e Tabela de Tarifas aplica-se às aquisições ao Município do Barreiro de bens e serviços por parte dos particulares que não sejam geradoras de relações jurídico-tributárias.

Artigo 2º

(Incidência subjetiva)

Estão sujeitos ao pagamento de tarifas as entidades e os particulares que pretendam adquirir ao Município do Barreiro bens e serviços e que, nos termos do presente Regulamento não se achem delas isentos.

Artigo 3º

(Montantes das tarifas)

Os montantes das tarifas na Tabela anexa ao presente Regulamento são fixados em obediência ao disposto no artigo 16º da Lei 2/2007, de 15 de Janeiro.

Artigo 4º

(Isenções)

1. Estão isentos de tarifas:

a) A utilização da Internet na Biblioteca Municipal e no Espaço J.

b) *Revogado*

## ***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

c) Os estudantes, no que respeita ao fornecimento de cartografia digital na base da escala 10.000, quando estas se destinem à elaboração de trabalhos académicos devidamente certificados pela respetiva instituição escolar.

d) *Revogado*

e) Da mensalidade da Ginástica Sénior pessoas singulares cujo rendimento per capita seja igual ou inferior à Reforma Mínima Nacional do Regime Geral.

f) As Juntas de Freguesia do Município e as Escolas Públicas do 1º ciclo.

g) Os participantes que se encontrem integrados em Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município, no que respeita às tarifas que incidem sobre os campos de férias

2. Podem beneficiar de isenção de tarifas, as pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, associações culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as associações de moradores e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas e se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) As pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou equiparados;

b) Os membros dos órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, interesse direto ou indireto no resultado da respetiva pretensão;

c) Ponham à disposição, sempre que exigida, a informação de natureza contabilística para comprovação das condições nas alíneas anteriores.

3 - Podem beneficiar de isenção de tarifas as pessoas cujo rendimento per capita do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional, pessoas cujo rendimento per capita do agregado familiar seja inferior à reforma mínima nacional, bem como as associações ou organizações de qualquer religião ou culto, às quais seja reconhecida personalidade jurídica e que desenvolvam a sua atividade na área do município e as

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

autarquias locais e suas associações, (à exceção das situações contempladas no artigo 5.º do presente Regulamento).

4. Podem ainda beneficiar de isenção de tarifas os eventos de manifesto e relevante interesse municipal.

5. Por deliberação municipal podem ser criadas novas isenções.

6. A concessão de uma isenção, não dispensa o particular, do pagamento de custos a entidades exteriores ao município.

### Artigo 5º

#### (Reduções)

1. Estão sujeitas a redução de 25% as tarifas devidas por utilizadores do Cartão - Jovem Munícipe; Cartão Sénior, cidadãos portadores de deficiência, com comprovado grau de deficiência igual ou superior a 60%, professores e estudantes pela venda de fotocópias e impressões, impressões de documentos fotográficos, digitalização, encadernações, plastificações, gravações e cartão recarregável para fotocópias, Espaço J, Biblioteca Municipal e Arquivo Municipal.

2. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas relativas ao aluguer de postes e mastros, mesas, cadeiras, palcos e estrados, aparelhagem de som, equipamento multimédia, baias, bancadas amovíveis, batecos, biombos, estacas, kits de atletismo, pódium, pórtico, roda de geómetro e tampos de xadrez quando devidas por, escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo, por partidos políticos, por sindicatos e por ordens profissionais.

3. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre a utilização do Pavilhão Municipal Luis de Carvalho, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo.

4. Estão sujeitas a redução de 25% as tarifas que incidem sobre a Piscina do Barreiro e Piscina do Lavradio, referente a inscrição, renovação, abertura ao público e frequência

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

de modalidades descritos na Tabela para portadores do Cartão Jovem Múncipe, do Cartão Sénior e quando sejam devidas por cidadãos portadores de deficiência, com comprovado grau de deficiência igual ou superior a 60%, por pessoas cujo rendimento per capita do agregado familiar seja inferior à remuneração mínima garantida e por pessoas cujo rendimento per capita do agregado familiar seja inferior à reforma mínima nacional.

5. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre a Piscina do Barreiro e Piscina do Lavradio, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas e movimento associativo.

6. Estão sujeitas a redução de 25% as tarifas que incidem sobre o Varino, quando devidas por portadores do Cartão Jovem Múncipe, do Cartão Sénior, nos casos da aquisição de bilhete individual.

7. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre o Varino, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo para bilhete de grupo.

8. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre o Aluguer de Espaços no Auditório Municipal Augusto Cabrita, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo, sindicatos, ordens profissionais e partidos políticos.

9. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre o Aluguer de Espaços no Convento Madre Deus da Verderena, por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo, sindicatos, ordens profissionais e partidos políticos

10. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre o Aluguer de Espaços na Biblioteca Municipal da Tabela, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo, sindicatos, ordens profissionais e partidos políticos

## ***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

11. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre o Espaço J, quando devidas por escolas públicas do concelho, instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, movimento associativo, sindicatos, ordens profissionais e partidos políticos.

12. Estão sujeitas a redução de 50% as tarifas que incidem sobre a mensalidade da ginástica sénior mediante apresentação do Cartão Sénior.

13. Estão sujeitas a redução de 10% as tarifas que incidem sobre os campos de férias no caso de inscrição de participantes que sejam irmãos.

14. As reduções previstas não são cumulativas.

15. Podem beneficiar de redução do pagamento de tarifas, as pessoas coletivas de utilidade pública, as instituições particulares de solidariedade social, e entidades a estas legalmente equiparadas, os partidos políticos, os sindicatos, associações culturais, desportivas, recreativas, profissionais ou outras pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos, as associações de moradores e as cooperativas, suas uniões, federações ou confederações desde que legalmente constituídas e se verifiquem cumulativamente as seguintes condições:

a) As pretensões que visem a prossecução dos respetivos fins estatutários ou equiparados;

b) Os membros dos órgãos sociais não tenham, por si ou interposta pessoa, interesse direto ou indireto no resultado da respetiva pretensão;

c) Ponham à disposição, sempre que exigida, a informação de natureza contabilística para comprovação das condições nas alíneas anteriores.

16. Podem ainda beneficiar da redução do pagamento de tarifas, os cidadãos portadores de deficiência, com comprovado grau de deficiência superior a 60%, as pessoas cujo rendimento *per capita* do agregado familiar seja inferior ao salário mínimo nacional, as pessoas cujo rendimento *per capita* do agregado familiar seja inferior à reforma mínima nacional, os utilizadores do Cartão-jovem Município e do Cartão Sénior, as associações ou organizações de qualquer religião ou culto, às quais seja reconhecida personalidade jurídica e que desenvolvam a sua atividade na área do município, as associações de estudantes, as autarquias locais e suas associações.

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

17. Por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro, devidamente fundamentada podem ser criadas novas reduções.

### Artigo 6º

(Pedido de isenção e de redução)

1. O pedido de isenção ou de redução do pagamento de tarifas deve ser apresentado pelo interessado e acompanhado dos documentos que comprovem o direito à isenção ou à redução.
2. O indeferimento do pedido de isenção ou de redução do pagamento de tarifas deve ser fundamentado.
3. As competências da Câmara Municipal para aprovar os pedidos de isenção e os pedidos de reduções, quando a eles houver lugar, nas situações previstas no presente Regulamento, podem ser delegadas no Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de subdelegação.

### Artigo 7º

(Pagamentos a terceiras entidades)

Sempre que a venda de um bem ou serviço por parte dos Serviços ou dos órgãos do Município do Barreiro obrigue ao pagamento a terceiras entidades, os respectivos montantes acrescerão às tarifas devidas ao Município do Barreiro e a concessão de uma isenção ou redução, não dispensa os particulares ou as entidades do pagamento do custo dos referidos serviços.

### Artigo 7º-A

(Prestação do serviço)

O Município do Barreiro reserva-se no direito de, não obstante ao tarifário estar determinado na tabela anexa, não prestar o serviço das várias modalidades/classes, caso

## ***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

o número de alunos seja inferior a um limite estabelecido na seguinte tabela por modalidade.

Classes	N.º mínimo de alunos por classes
Sapinhos.	5
Golfinhos/Tubarões	5
Hidroginástica	6
Exercício em meio aquático (Hidroterapia)	6
Natação Livre	6
Bebés	6
Natação Adultos	6
Hidrorider	6
Hidroginástica Grávidas	6

### **CAPÍTULO II**

#### **Liquidação**

#### **Artigo 8º**

(Valores das tarifas)

1. O valor das tarifas a cobrar pelo Município do Barreiro é o constante da Tabela de Tarifas anexa.
2. Para além das tarifas referidas no número anterior, por deliberação da Câmara Municipal do Barreiro estão sujeitas ao pagamento de preços as atividades de *merchandising*, vendas de publicações e outro material promocional alusivo a atividades do Município.



## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

3. O valor das tarifas a liquidar, quando expresso em cêntimos, deverá ser arredondado, por excesso ou por defeito para a meia dezena ou para a dezena de cêntimos superior ou inferior imediata para que, o último dígito do valor seja 5 ou 0.

4. Ao valor das tarifas acresce o IVA, se devido, à taxa legal aplicável.

### Artigo 9º

(Recibo)

Por toda a tarifa paga, será emitido um recibo com valor fiscal.

## CAPÍTULO III

### Pagamento

### Artigo 10º

(Vencimento da obrigação de pagamento)

As tarifas são devidas no momento em que for alugado ou adquirido o bem ou serviço ao Município do Barreiro.

### Artigo 11º

(Prestação de caução)

1. O Município do Barreiro poderá condicionar o aluguer de um bem à prestação de uma caução destinada a garantir a boa utilização desse bem.
2. O montante da caução será fixado casuisticamente pelo Município do Barreiro.

## ***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

### **Artigo 11º-A**

(Inatividade da Piscina Municipal do Barreiro e/ou da Piscina Municipal do Lavradio)

1. O Município do Barreiro deverá promover o desconto de 25% do preço pago, sempre que ocorra a inatividade da Piscina Municipal do Barreiro e/ ou da Piscina Municipal do Lavradio, por um período de uma semana.
2. Se o período de inatividade for por duas ou mais semanas, o desconto será de 50%.

### **Artigo 11º-B**

(Aluguer de salas de aula das escolas de ensino público do 1º ciclo)

1. O Município do Barreiro poderá ceder a utilização de salas de aulas para além do horário de abertura e encerramento das atividades letivas que se destinem a atividades extracurriculares, quando solicitado pelo Agrupamento ou Associação de Pais;
2. A utilização do referido espaço, após autorização, está sujeita ao pagamento da tarifa mensal definida na Tabela de Tarifas, por cada grupo de 25 crianças;
3. O valor da tarifa está sujeita à atualização decorrente dos custos inerentes com a água e luz durante o período utilizado.

### **Artigo 12º**

(Modo de pagamento)

As tarifas são pagas em moeda corrente, por cheque, multibanco nos locais de cobrança que disponham de terminal para o efeito ou então mediante requerimento do interessado através de débito em conta, transferência conta a conta, vale postal, ou por outros meios utilizados pelos serviços dos correios ou pelas instituições de crédito que a lei expressamente autorize

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

### Artigo 12º-A

(Agravamento das tarifas)

Às tarifas constantes nos n.ºs 6 e 7 do artigo 8.º (Piscina Municipal do Barreiro) e n.º 5 do artigo 8º-A (Piscina Municipal do Lavradio), acresce o valor de 1,00 € por cada dia de atraso no pagamento, até ao limite máximo de 5,00 €.

### Artigo 13º

(Cobrança das tarifas)

Sem prejuízo do exercício pelas freguesias, das competências que lhes hajam sido delegadas pelo Município do Barreiro, as tarifas são pagas na tesouraria da Câmara Municipal, ou nos restantes postos de cobrança existentes na Câmara Municipal do Barreiro, mediante guia emitida pelo serviço municipal competente.

### Artigo 14º

(Pagamento em prestações)

1. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, poderá ser autorizado o pagamento da tarifa em prestações iguais e sucessivas, mediante requerimento fundamentado do devedor, e quando o respectivo valor for igual ou superior a € 100.
2. Salvo disposição legal ou regulamentar em contrário, o número de prestações mensais não poderá ser superior a dez prestações e o valor de cada uma delas não poderá ser inferior a € 20.
3. A falta de pagamento de uma prestação implica o vencimento de todas as outras.
4. São devidos juros de mora pelo pagamento em prestações da uma tarifa, calculados à taxa legal em vigor, definida na lei geral para as dívidas ao Estado.
5. A concessão do pagamento em prestações é decidida pelo Presidente da Câmara Municipal, com possibilidade de delegação

## **CAPÍTULO IV**

### **Cobrança coerciva**

#### **Artigo 15º**

(Cobrança coerciva na falta de pagamento)

As tarifas processadas e não pagas no prazo concedido para o efeito, serão enviadas para cobrança coerciva, no próprio dia da liquidação, ou, existindo prazo especial para o seu pagamento, no final deste.

#### **Artigo 16º**

(Juros de mora)

Terminado o prazo de pagamento voluntário das tarifas, inicia-se a contagem de juros de mora à taxa definida na lei geral para as dívidas ao Estado.

## **CAPÍTULO V**

### **Disposições finais**

#### **Artigo 17º**

(Atualização)

1. As tarifas previstas na Tabela anexa ao presente Regulamento serão automaticamente atualizadas de acordo com a taxa de inflação fixada anualmente pelo Instituto Nacional de Estatística, arredondando-se o resultado obtido para a unidade monetária imediatamente superior, exceto se a Câmara Municipal do Barreiro deliberar em sentido diverso.
2. Quando os montantes das tarifas forem fixados por disposição legal, estas serão atualizadas de acordo com as alterações que o legislador introduzir.

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

3. Sem prejuízo do disposto nos números anteriores, a atualização das tarifas respeitantes a atividades desportivas, escolares ou quaisquer outras que, pela sua própria natureza, não possuam periodicidade correspondente à do ano civil, serão atualizadas no início de cada época, ano letivo ou outro período correspondente.
4. Sempre que na prestação de bens e serviços por parte dos particulares objeto da presente tabela participem entidades exteriores ao município, a atualização das tarifas deverá ter em conta o custo do serviço suportado.
5. A atualização da tabela será afixada nos lugares de estilo.

### Artigo 18º

(Direito subsidiário)

Em tudo o que não estiver especialmente previsto no presente Regulamento aplica-se subsidiária e sucessivamente o disposto:

- a) na Lei das Finanças Locais;
- b) na lei que estabelece o quadro de competências e o regime jurídico de funcionamento dos órgãos das autarquias locais;

### Artigo 19º

(Norma revogatória)

Com a entrada em vigor do presente Regulamento e Tabela de Tarifas consideram-se revogadas todas as normas regulamentares que dispuserem em sentido diverso do que aqui se encontra previsto, mantendo-se doravante em vigor todos os demais regulamentos e tarifários aqui não contemplados.

## ***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

### **Artigo 20º**

(Dúvidas e omissões)

Os casos omissos e as dúvidas que forem suscitadas na aplicação e interpretação do presente Regulamento e Tabela de Tarifas, que não possa ser resolvidos com recurso ao critério previsto no artigo 9º do Código Civil, serão submetidos a deliberação dos órgãos municipais competentes.

### **Artigo 21º**

(Entrada em vigor)

O presente Regulamento e Tabela de Tarifas entram em vigor após a sua publicação nos termos legais.

*Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

**TABELA DE TARIFAS E PREÇO DO MUNICÍPIO DO BARREIRO**

ARTIGO	DESCRIÇÃO	TARIFAS
Artº 1	Artigo 1º - Venda de Bens e Prestação de Serviços	
Artº 1	1. Fotocópias e impressões (por folha):	
Artº 1	1.1 A Preto e branco:	
Artº 1	1.1.1 Formato A5	0,17
Artº 1	1.1.2 Formato A4	0,50
Artº 1	1.1.3 Formato A3	0,67
Artº 1	1.1.4 Formato A2	1,57
Artº 1	1.1.5 Formato A1	2,29
Artº 1	1.1.6 Formato A0	3,38
Artº 1	1.2 A cores:	
Artº 1	1.2.1 Formato A5	0,24
Artº 1	1.2.2 Formato A4	1,00
Artº 1	1.2.3 Formato A3	1,00
Artº 1	1.2.4 Formato A2	2,17
Artº 1	1.2.5 Formato A1	3,05
Artº 1	1.2.6 Formato A0	4,69
Artº 1	1.3. Fotocópias e impressões por folha - Espaço J e Biblioteca Municipal do Barreiro (Preto e branco)	
Artº 1	1.3.1. Formato A5	0,17
Artº 1	1.3.2. Formato A4	0,25
Artº 1	1.3.3 Formato A3	0,46

**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 1	1.4. Fotocópias e impressões por folha - Espaço J e Biblioteca Municipal do Barreiro (Cores)	
Artº 1	1.4.1 Formato A5	0,24
Artº 1	1.4.2 Formato A4	0,43
Artº 1	1.4.3 Formato A3	0,63
Artº 1	2. Impressões de documentos fotográficos (por folha):	
Artº 1	2.1 A preto e branco	1,24
Artº 1	2.2 A cores	3,00
Artº 1	3. Processos relativos a empreitadas, fornecimentos e outros:	
Artº 1	3.1 Por cada peça desenhada	12,86
Artº 1	3.2 Por cada folha escrita, reproduzida, copiada ou fotocopiada	4,82
Artº 1	3.3 Em suporte informático	10,28
Artº 1	4. Livro de Obra	4,02
Artº 1	5. Extrato de planta-síntese de alvará de loteamento (por m <sup>2</sup> ou fração) suporte papel	12,06
Artº 1	6. Extrato de planta-síntese de PMOT (por m <sup>2</sup> ou fração)	12,06
Artº 1	7. Reproduções:	
Artº 1	7.1 Desenhos, documentos ou plantas:	
Artº 1	7.1.1 Em suporte analógico	
Artº 1	7.1.1.1 Peças desenhadas (por m <sup>2</sup> ou fração)	13,56
Artº 1	7.1.1.2 Peças escritas formato A3 (por unidade)	1,70
Artº 1	7.1.1.3 Peças escritas formato A4 (por unidade)	0,85
Artº 1	7.2 De processo arquivado	



## **Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 1	7.2.1 Em suporte analógico	
Artº 1	7.2.1.1 Peças desenhadas (por m <sup>2</sup> ou fração)	21,60
Artº 1	7.2.1.2 Peças escritas formato A3 (por unidade)	2,70
Artº 1	7.2.1.3 Peças escritas formato A4 (por unidade)	1,35
Artº 1	7.3 Cartografia, topografia e plantas	
Artº 1	7.3.1 Em suporte analógico	
Artº 1	7.3.1.1 Por cada reprodução (por m <sup>2</sup> ou fração)	11,30
Artº 1	7.3.1.2 Planta topográfica sem informação de infraestruturas (por m2 ou fração)	15,57
Artº 1	7.3.1.3 Planta topográfica com informação de infraestruturas (por m2 ou fração)	23,36
Artº 1	7.3.1.4 Planta topográfica sem informação de infraestruturas – A4 (por unidade)	15,57
Artº 1	7.3.1.5 Planta topográfica com informação de infraestruturas – A4 (por unidade)	23,36
Artº 1	7.4 Em suporte digital	
Artº 1	7.4.1 Até 37.500 bytes, inclusive	57,74
Artº 1	7.4.2 Mais de 37.500 bytes: por cada 1.024 bytes para além da prevista no número anterior	2,16
Artº 1	8. <i>Revogado</i>	
Artº 1	9. Digitalizações, Plastificações e Gravações	
Artº 1	9.1 Digitalizações (por folha)	0,37
Artº 1	9.2 Encadernações (por cada)	1,48
Artº 1	9.3 Plastificações	
Artº 1	9.3.1 Formato A5	1,11

---

**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 1	9.3.2 Formato A4	1,85
Artº 1	9.3.3 Formato A3	2,95
Artº 1	9.4 Gravação de documentos em suporte digital:	
Artº 1	9.4.1 Por CD	2,08
Artº 1	9.4.2 Por DVD	2,39
Artº 1	10. Utilização de Internet (por frações de ½ hora)	0,51
Artº 1	11.1 Emissão de cartão de leitor (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 1	11.2 Renovação e 2ª via do cartão de leitor (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 1	11.3 Emissão do Cartão Municipal Sénior (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 1	11.4 Renovação e 2ª via do Cartão Municipal Sénior (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 1	12. Exemplar completo do PDM:	
Artº 1	12.1 Em papel	88,88
Artº 1	12.2 Em suporte informático	26,97
Artº 1	13. Exemplar completo do PU:	
Artº 1	13.1 Em papel	62,52
Artº 1	13.2 Em suporte informático	25,09
Artº 1	14. Exemplar completo do PP:	
Artº 1	14.1 Em papel	43,69

**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 1	14.2 Em suporte informático	25,09
Artº 1	15. Registos áudio de reuniões dos órgãos autárquicos (por cada período de uma hora ou fração):	
Artº 1	15.1 Por CD	13,95
Artº 1	15.2 Por DVD	14,26
Artº 1	16. Cartão recarregável para fotocópias	3,00
Artº 2	Artigo 2º - Envio de Documentos por Correio	
Artº 2	1. Em função do custo efetivo dos portes	5,13
Artº 3	Artigo 3º - Obras e Arranjos na Via Pública	
Artº 3	1. Pintura de grelhas na via pública à entrada de garagens particulares (por m2 ou fração)	11,46
Artº 3	2. Rebaixamento de lancil (por metro linear ou fração)	79,89
Artº 3	3. Rebaixamento de passeio (por m2 ou fração)	88,57
Artº 3	4. Colocação de sinalética para reserva de estacionamento privativo na via pública (por pedido)	132,28
Artº 3	5. Colocação de pilaretes (por pilarete)	52,35
Artº 4	Artigo 4º - Aluguer de Bens e Equipamentos Móveis Municipais	
Artº 4	1. Aluguer de mastros:	
Artº 4	1.1 Sem colocação (por mastro e por dia)	10,13
Artº 4	1.2 Com colocação (por mastro e por dia)	30,12
Artº 4	2. Aluguer de mesas (por mesa e por dia)	10,26
Artº 4	3. Cadeiras (por cadeira e por dia)	2,62
Artº 4	4. Palcos ou estrados (por m2 e por dia)	9,80
Artº 4	5. Aparelhagem de som (por hora):	

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 4	5.1 Aos dias úteis:	
Artº 4	5.1.1 Em horário laboral	16,35
Artº 4	5.1.2 Em horário pós-laboral	24,86
Artº 4	5.2 Ao fim-de-semana	33,37
Artº 4	6. Equipamento multimédia (por hora):	
Artº 4	6.1 Aos dias úteis:	
Artº 4	6.1.1 Em horário laboral	16,69
Artº 4	6.1.2 Em horário pós-laboral	25,19
Artº 4	6.2 Ao fim-de-semana	33,70
Artº 4	7. Baias (unidade/ dia)	10,79
Artº 4	8. Aos valores apresentados acresce ainda o custo de transporte, se aplicável (por Km)	1,78
Artº 4	9. Equipamentos Desportivos	
Artº 4	9.1. Bancadas amovíveis (por módulo e por dia)	62,49
Artº 4	9.2. Batecos (protecção de piso) (por rolo e por dia)	61,10
Artº 4	9.3. Biombos (por módulo e por dia)	60,00
Artº 4	9.4. Estacas (por cada e por dia.)	5,06
Artº 4	9.6. Kits de atletismo (por cada e por dia)	20,66
Artº 4	9.7. Pódium (por dia)	20,28
Artº 4	9.8. Pórtico (por dia)	65,48
Artº 4	9.9. Roda de geómetro (por dia)	10,37
Artº 4	9.10. Tampos de Xadrez (por cada e por dia)	10,00
Artº 5	Artigo 5º - Aluguer de Material de Sinalização	
Artº 5	1. Por peça/ dia	5,13

**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 6	Artigo 6º - Mercados	
Artº 6	1. Venda de gelo nos mercados (por kg)	0,02
Artº 6	2 – Utilização de frigoríficos municipais (caixa/dia)	0,50
Artº 7	Artigo 7º - Aluguer de Espaços no Auditório Municipal Augusto Cabrita	
Artº 7	1. Plateia	
Artº 7	1.1 Dias úteis (até às 17.30 horas)	
Artº 7	1.1.1 Meio Dia	748,54
Artº 7	1.1.2 Dia	1.497,07
Artº 7	1.1.3 Mais de um dia (por dia)	1.497,07
Artº 7	1.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	160,31
Artº 7	1.2 Fins de semana e feriados	
Artº 7	1.1.2.1 Meio Dia	824,66
Artº 7	1.1.2.2 Dia	1.573,19
Artº 7	1.1.2.3 Fim de semana	3.146,39
Artº 7	2. Plateia e Frisas	
Artº 7	2.1 Dias úteis (até às 17.30 horas)	
Artº 7	2.1.1 Meio Dia	795,99
Artº 7	2.1.2 Dia	1.591,97
Artº 7	2.1.3 Mais de um dia (por dia)	1.591,97
Artº 7	2.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	170,12
Artº 7	2.2 Fins de semana e feriados	
Artº 7	2.2.1 Meio Dia	872,11
Artº 7	2.2.2 Dia	1.668,10

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 7	2.2.3 Fim de semana	3.336,19
Artº 7	3. Sala de ensaios	
Artº 7	3.1 Dias úteis (até às 17.30 horas)	
Artº 7	3.1.1 Meio Dia	44,22
Artº 7	3.1.2 Dia	88,44
Artº 7	3.1.3 Semana (5 dias)	442,21
Artº 7	3.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	14,59
Artº 7	3.2 Fins de semana e feriados	
Artº 7	3.2.1 Meio Dia	120,34
Artº 7	3.2.2 Dia	164,57
Artº 7	3.2.3 Fim de semana	329,13
Artº 7	4. Foyers (cada)	
Artº 7	4.1 Dias úteis (até às 17.30 horas)	
Artº 7	4.1.1 Meio Dia	44,22
Artº 7	4.1.2 Dia	88,44
Artº 7	4.1.3 Semana (5 dias)	442,21
Artº 7	4.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	14,59
Artº 7	4.2 Fins de semana e feriados	
Artº 7	4.2.1 Meio Dia	120,34
Artº 7	4.2.2 Dia	164,57
Artº 7	4.2.3 Fim de semana	329,13
Artº 8	Artigo 8º - Piscina Municipal do Barreiro	
Artº 8	1. Inscrição Geral (inclui emissão de cartão de utente)	11,08
Artº 8	2. Renovação	5,54

**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Artº 8	3. Revogado	
Artº 8	4. Emissão de 2ª via do Cartão de Utente (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 8	5. Revogado	
Artº 8	6. Modalidades	
Artº 8	6.1 Uma vez por semana (por mês)	
Artº 8	6.1.1 Natação ≥ 14 anos idade	9,95
Artº 8	6.1.2 Adaptação Aquática (Sapinhos)	10,00
Artº 8	6.1.3 Aprendizagem (Golfinhos)	10,00
Artº 8	6.1.4 Aprendizagem (Tubarões)	10,00
Artº 8	6.1.5 Hidroginástica ≥ 14 anos de idade	9,95
Artº 8	6.1.6 Exercício em meio aquático ≥ 14 anos de idade	9,95
Artº 8	6.2 Duas vezes por semana (por mês)	
Artº 8	6.2.1 Natação ≥ 14 anos idade	19,90
Artº 8	6.2.2 Adaptação Aquática (Sapinhos)	15,00
Artº 8	6.2.3 Aprendizagem (Golfinhos)	15,00
Artº 8	6.2.4 Aprendizagem (Tubarões)	15,00
Artº 8	6.2.5 Hidroginástica ≥ 14 anos de idade	19,90
Artº 8	6.2.6 Exercício em meio aquático ≥ 14 anos de idade	19,90
Artº 8	7. Aluguer	
Artº 8	7.1 Aluguer de pistas a Entidades Coletivas ou Grupos (por pista / aula)	19,01
Artº 8	7.2 Aluguer da Instalação (por hora)	46,06
Artº 8	8. Utilização do balneário público	

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 8	8.1. Simples utilização do balneário (por cada)	0,46
Artº 8	9. Abertura ao Público – Livre-Trânsito (p/mês)	51,30
Art. 8-A	Artigo 8º-A - Piscina Municipal do Lavradio	
Art. 8-A	1. Inscrição Geral (inclui emissão de cartão de utente)	20,00
Art. 8-A	2. Renovação	10,00
Art. 8-A	3. <i>Revogado</i>	
Art. 8-A	4. Emissão de 2.ª via do cartão de utente (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Art. 8-A	5. Modalidades	
	5.1 Uma vez por semana (por mês)	
Art. 8-A	5.1.1 Natação Livre.	20,00
Art. 8-A	5.1.2 Adaptação Aquática (Sapinhos)	20,00
Art. 8-A	5.1.3 Aprendizagem (Golfinhos)	20,00
Art. 8-A	5.1.4 Aprendizagem (Tubarões)	20,00
Art. 8-A	5.1.5 Hidroginástica $\geq$ 14 anos de idade	22,00
Art. 8-A	5.1.6 Exercício em meio aquático $\geq$ 14 anos de idade	24,00
Art. 8-A	5.1.7 Hidroginástica grávidas	25,00
Art. 8-A	5.1.8 Natação para bebés (6 meses — 4 anos de idade)	25,00
Art. 8-A	5.1.9 Natação Adultos $\geq$ 14 anos de idade	18,00
Art. 8-A	5.1.10 Hidrorider	40,00
Artº 8-A	5.1.11 Colégios e outros (sem professor)	300,00
Art. 8-A	5.2 Duas vezes por semana (por mês)	
Art. 8-A	5.2.1 Adaptação Aquática (Sapinhos)	30,00



**Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro**

---

Art. 8-A	5.2.2 Aprendizagem (Golfinhos)	30,00
Art. 8-A	5.2.3 Aprendizagem (Tubarões)	30,00
Art. 8-A	5.2.4 Hidroginástica $\geq$ 14 anos de idade	30,50
Art. 8-A	5.2.5 Exercício em meio aquático $\geq$ 14 anos de idade	34,50
Art. 8-A	5.2.6 Natação Adultos $\geq$ 14 anos de idade	23,00
Art. 8-A	5.2.7 Colégios e outros (sem professor)	400,00
Art. 8-A	6. Aluguer de Instalações (por hora sem professor)	150,00
Artº 9	Artigo 9º - Aluguer de Espaços no Pavilhão Municipal Luís de Carvalho	
Artº 9	1. Recinto principal - Nave (por hora):	
Artº 9	1.1 Dias úteis:	
Artº 9	1.1.1 até às 17.30 horas	56,71
Artº 9	1.1.2 A partir das 17.30 horas	60,59
Artº 9	1.2 Fins-de-semana e feriados	64,48
Artº 9	2. Sala polivalente (por hora):	
Artº 9	2.1 Dias úteis:	
Artº 9	2.1.1 Até às 17.30 horas	4,44
Artº 9	2.1.2 A partir das 17.30 horas	8,32
Artº 9	2.2 Fins-de-semana e feriados	12,21
Artº 10	Aluguer de Espaços no Convento Madre Deus da Verderena	
Artº 10	1. Auditório:	
Artº 10	1.1 Dias úteis (até às 17.30 horas):	
Artº 10	1.1.1 Meio Dia	36,99

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 10	1.1.2 Dia	73,97
Artº 10	1.1.3 Mais de um dia (por dia)	73,97
Artº 10	1.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	12,95
Artº 10	1.2 Fins-de-semana e feriados:	
Artº 10	1.2.1 Meio Dia	128,27
Artº 10	1.2.2 Dia	165,26
Artº 10	1.2.3 Fim-de-semana	330,52
Artº 10	2. Claustro:	
Artº 10	2.2.1 Dias úteis (até às 17.30 horas):	
Artº 10	2.2.1.1 Meio Dia	28,42
Artº 10	2.2.1.2 Dia	56,85
Artº 10	2.2.1.3 Mais de um dia (por dia)	56,85
Artº 10	2.2.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	11,46
Artº 10	2.2.2 Fins-de-semana e feriados:	
Artº 10	2.2.2.1 Meio Dia	119,71
Artº 10	2.2.2.2 Dia	148,13
Artº 10	2.2.2.3 Fim-de-semana	296,27
Artº 11	Artigo 11º - Aluguer de Espaços na Biblioteca Municipal	
Artº 11	1. Auditório:	
Artº 11	1.1.1 Dias úteis (até às 17.30 horas):	
Artº 11	1.1.1.1 Meio Dia	119,08
Artº 11	1.1.1.2 Dia	238,15
Artº 11	1.1.1.3 Mais de um dia (por dia)	238,15
Artº 11	1.1.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	22,81

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 11	1.1.2 Fins-de-semana e feriados:	
Artº 11	1.1.2.1 Meio Dia	174,31
Artº 11	1.1.2.2 Dia	293,39
Artº 11	1.1.2.3 Fim-de-semana	586,77
Artº 11	2. Sala polivalente:	
Artº 11	2.1 Dias úteis (até às 17.30 horas):	
Artº 11	2.1.1 Meio Dia	79,38
Artº 11	2.1.2 Dia	158,76
Artº 11	2.1.3 Mais de um dia (por dia)	158,76
Artº 11	2.1.4 A partir das 17.30 horas (por hora)	16,52
Artº 11	2.2 Fins-de-semana e feriados:	
Artº 11	2.2.1 Meio Dia	134,62
Artº 11	2.2.2 Dia	214,00
Artº 11	2.2.3 Fim-de-semana	428,00
Artº 12	Artigo 12º - Aluguer do Varino Pestarola	
Artº 12	1. Dias úteis (por trajeto)	
Artº 12	1.1 Meio Dia	
Artº 12	1.1.1 Bilhete Individual	2,51
Artº 12	1.1.2 Bilhete de Grupo	57,82
Artº 12	1.2 Dia	
Artº 12	1.2.1 Bilhete Individual	5,03
Artº 12	1.2.2 Bilhete de Grupo	115,64
Artº 12	2. Fins de semana e feriados (por trajeto)	
Artº 12	2.1 Meio Dia	

## *Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro*

---

Artº 12	2.1.1 Bilhete Individual	3,44
Artº 12	2.1.2 Bilhete de Grupo	79,22
Artº 12	2.2 Dia	
Artº 12	2.2.1 Bilhete Individual	6,89
Artº 12	2.2.2 Bilhete de Grupo	158,45
Artº 13	Artigo 13º - Espaço J	
Artº 13	1. Aluguer Sala de Estudo:	
Artº 13	1.1 Dias úteis (por hora)	37,00
Artº 13	1.2. Fins-de-semana e feriados	45,62
Artº 13	2. Aluguer Sala de Internet (por hora):	
Artº 13	2.1. Dias úteis	39,98
Artº 13	2.2. Fins-de-semana e feriados	48,61
Artº 13	3. Emissão de 2ª Via do Cartão do Espaço J (valor do serviço exterior não incluído – consultar tabela anual nos serviços responsáveis)	2,50
Artº 13	4. Revogado	
Artº 14	Artigo 14º - Campos de Férias	
Artº 14	1. Participação de crianças em campos de férias	
Artº 14	1.1 Por período de uma semana	66,50
Artº 14	1.2 Por dia	13,30
Artº 15	Universidade da Terceira Idade	
Artº 15	<i>1. Revogado</i>	
Artº 16	Artigo 16º - Ginástica Sénior	
Artº 16	<i>1. Revogado</i>	

***Regulamento e Tabela de Tarifas e Preços do Município do Barreiro***

---

Artº 16	2. Mensalidade	4,98
Artº 17	Artigo 17º Cemitérios	
Artº 17	1. Manutenção de ossários (por ano)	5,00
Artº 17	2. Manutenção de sepultura perpétua (por ano)	6,00
Artº 17	3. Manutenção de jazigo (por ano)	7,00
Artº 18	Artigo 18.º - Aluguer sala de aula 1º ciclo	
Artº 18	Por hora	13,30